

DELIBERAÇÃO Nº042/2019 – CEAS/PR

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS/PR, reunido ordinariamente no dia 07 de junho de 2019, no uso de suas atribuições regimentais e;

Considerando a Deliberação nº045/2013 do CEAS/PR que aprova a regulamentação dos Benefícios Eventuais,

Considerando a Deliberação nº 09/2015 – CEAS/PR, que aprova o repasse de recurso de até R\$20.000,00 (vinte mil reais) para Casa de Passagem Indígena no município de Curitiba, com recursos da Fonte 257 – Detran

Considerando a Deliberação 018/2017 – CEAS/PR, que aprovou a execução do saldo excedente do cofinanciamento dos Benefícios Eventuais destinado ao atendimento da população indígena da Casa de Passagem do município de Curitiba,

DELIBERA

Art. 1º Pela aprovação da prestação de contas do cofinanciamento dos Benefícios Eventuais destinado ao atendimento da população indígena da Casa de Passagem do município de Curitiba-PR.

Parágrafo único. A prestação de contas refere-se ao período de julho de 2017 a junho de 2018 e foi finalizada regularmente.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Curitiba, 07 de Junho de 2019.

Fernando Fabiano Castellano Júnior
Presidente do CEAS/PR